

TOMADA DE PREÇOS Nº 2502.01/2019

OBJETO: CONCLUSÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE, COM ID:1007406 DE CONVÊNIO 11211/2014 NA LOCALIDADE DE JUÁ NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos 14 (Quatorze) dias do mês de Março de 2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes o Presidente da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Wesley Rodrigues Feijão e seus **MEMBROS/SUPLENTE:** Silvana Paiva Rodrigues e Maria de Fatima Pereira Ximenes, e ainda os licitante: **1.FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI**, Enviou os Documentos por um preposto: **2.SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, Protocolou os envelopes (Habilitação e Proposta de Preços), na recepção da Prefeitura Municipal no dia 14/03/2019 (Protocolo nº 480/19), **3.VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, Enviou os Documentos por um preposto: **4. FRANCISCO L RIPARDO - ME**, Enviou os Documentos por um preposto: **5. CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP**, Protocolou os envelopes (Habilitação e Proposta de Preços), na recepção da Prefeitura Municipal no dia 14/03/2019 (Protocolo nº 481/19); **6. F. AIRTON VICTOR - ME**, Enviou os Documentos por um preposto: **7. CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA - ME**, Enviou os Documentos por um preposto: **8. CONSTRUTURA MORFEU LTDA**, Enviou os Documentos por um preposto: **9.DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, Enviou os Documentos por um preposto, com observância as disposições contidas na Tomada de Preços nº 2502.01/2019, Processo nº 2502.01/2019 cujo objeto é **CONCLUSÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE, COM ID:1007406 DE CONVÊNIO 11211/2014 NA LOCALIDADE DE JUÁ NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

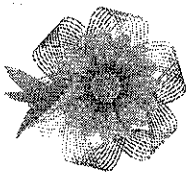
O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações.

FASE DE HABILITAÇÃO: Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s). O presidente da CPI consignou em ata que a empresa **CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP** cometeu um equívoco ao incluir dentro dos envelopes de habilitação as propostas de preços, ou seja, ao efetuar a abertura do envelope condizente à "Habilitação" da empresa **CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA**



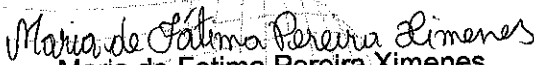
EDIÇÃO 2013 - 2016


unicef



EIRELI – EPP, o presidente deparou-se com conteúdo diverso daquela. Em Linhas gerais, o presidente aduziu que o representante da empresa inclui as propostas preços dentro do envelope de "Habilitação", conforme se pode comprovar através dos envelopes. Assim sendo, o presidente da CPL declarou a impossibilidade da empresa supracitada participar das demais fases do certame, por apresentar documentação diversa daquela exigida no edital, Portanto, tendo em vista os princípios constitucionais do contraditório em ampla defesa, em face a **INABILITAÇÃO** prematura da empresa, o presidente da CPL consignou em ata que divulgará esse resultado nos mesmo meios de publicação do edital, conferindo o direito de defesa para o licitante supracitado, bem como para os demais. Abertos todos os envelopes contendo os documentos de "Habilitação", o presidente da CPL franqueou o acesso dos documentos de habilitação ao(s) licitante(s) interessado(s) e Presentes. Analisada toda a documentação por parte do(s) representante(s) acima mencionado(s), o Presidente perguntou a este se teria alguma consideração a fazer com relação aos documentos examinados, a(s) empresa(s) presente(s) não quis constar nenhuma observação. Em seguida o Presidente comunicou a todos os presentes que a Comissão de Licitação iria fazer uma análise mais detalhada de toda a documentação apresentada, inclusive, procedendo com a validação dos documentos emitidos via internet e que, posteriormente, divulgaria o resultado desta fase de habilitação, mediante publicação do resultado no Jornal de Grande Circulação (O ESTADO), no Diário Oficial do Estado (D.O.E), no Diário Oficial da União(D.O.U.) e no Quadro de aviso da unidade gestora. Acrescentou, também, que a partir da data das referidas publicações ficaria aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei das Licitações. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão e representante(s) presente(s). Groaíras-Ce, 14 de Março de 2019 as 11 horas e 30 minutos.


Wesley Rodrigues Feijão
Presidente da CPL


Maria de Fatima Pereira Ximenes
Membro da CPL


Silvana Paiva Rodrigues
Membro da CPL

